



Sumário

ADITIVOS	2
EXTRATO.....	5
ATO DO LEGISLATIVO.....	5



ADITIVOS

1º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI estabelecida à Vila Paraíso, Zona Rural, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob N.º 78.930.435/0001-22, telefone: (44) 3649-5005, neste ato representado pelo Senhor ADEMAR PAWLOSKI - Sócio administrativo portador do CPF sob n.º 211.789.259-00, cédula de identidade RG n.º 317.923 - SSP/SC, Residente e Domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 812, Apto. 502, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do conforme solicitação e pareceres em anexo, em acrescentar o valor original do contrato em R\$ 36.521,36 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), o contrato total do contrato passa a ser de R\$ 218.503,04 (duzentos e dezoito mil quinhentos e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO

ADEMAR PAWLOWSKI

Sócio Administrativo

1º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI estabelecida à Vila Paraíso, Zona Rural, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob N.º 78.930.435/0001-22, telefone: (44) 3649-5005, neste ato representado pelo Senhor ADEMAR PAWLOSKI - Sócio administrativo portador do CPF sob n.º 211.789.259-00, cédula de identidade RG n.º 317.923 - SSP/SC, Residente e Domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 812, Apto. 502, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do conforme solicitação e pareceres em anexo, em acrescentar o valor original do contrato em R\$ 22.044,33 (vinte e dois mil quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), o contrato total do contrato passa a ser de R\$ 117.975,32 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO

ADEMAR PAWLOWSKI

Sócio Administrativo



1º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º. 04/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI estabelecida à Vila Paraíso, Zona Rural, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob N.º 78.930.435/0001-22, telefone: (44) 3649-5005, neste ato representado pelo Senhor ADEMAR PAWLOSKI - Sócio administrativo portador do CPF sob n.º. 211.789.259-00, cédula de identidade RG n.º 317.923 - SSP/SC, Residente e Domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 812, Apto. 502, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do conforme solicitação e pareceres em anexo, em acrescentar o valor original do contrato em R\$ 31.588,41 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), o contrato total do contrato passa a ser de R\$ 177.573,58 (cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO

ADEMAR PAWLOWSKI

Sócio Administrativo

1º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º. 05/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI estabelecida à Vila Paraíso, Zona Rural, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob N.º 78.930.435/0001-22, telefone: (44) 3649-5005, neste ato representado pelo Senhor ADEMAR PAWLOSKI - Sócio administrativo portador do CPF sob n.º. 211.789.259-00, cédula de identidade RG n.º 317.923 - SSP/SC, Residente e Domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 812, Apto. 502, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do conforme solicitação e pareceres em anexo, em acrescentar o valor original do contrato em R\$ 50.551,49 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), o contrato total do contrato passa a ser de R\$ 291.852,98 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO

ADEMAR PAWLOWSKI

Sócio Administrativo



1º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI estabelecida à Vila Paraíso, Zona Rural, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob N.º 78.930.435/0001-22, telefone: (44) 3649-5005, neste ato representado pelo Senhor ADEMAR PAWLOSKI - Sócio administrativo portador do CPF sob n.º. 211.789.259-00, cédula de identidade RG n.º 317.923 - SSP/SC, Residente e Domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 812, Apto. 502, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do conforme solicitação e pareceres em anexo, em acrescentar o valor original do contrato em R\$ 54.464,70 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), o contrato total do contrato passa a ser de R\$ 257.906,85 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO

ADEMAR PAWLOWSKI

Sócio Administrativo

1º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI estabelecida à Vila Paraíso, Zona Rural, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob N.º 78.930.435/0001-22, telefone: (44) 3649-5005, neste ato representado pelo Senhor ADEMAR PAWLOSKI - Sócio administrativo portador do CPF sob n.º. 211.789.259-00, cédula de identidade RG n.º 317.923 - SSP/SC, Residente e Domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 812, Apto. 502, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do conforme solicitação e pareceres em anexo, em acrescentar o valor original do contrato em R\$ 48.983,04 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), o contrato total do contrato passa a ser de R\$ 248.776,81 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de março de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO

ADEMAR PAWLOWSKI

Sócio Administrativo



EXTRATO**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 34 /2019 **DATA:** 08/03/19**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS –**OBJETO:** Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido em 20x10 cm, espessura 8 cm; execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura de 8 cm; guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura e demais serviços de acordo com a planilha de serviços.**VALOR:** 144.602,10 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais e dez centavos)**DATA DE INICIO:** 08/03/19**VALIDADE ATÉ:** 10/04/20**PROCESSO Nº** 19/2019**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONT E DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051020200	967		15	451	1500	1	0	17

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
SANDRA CRISTINA LIMA FRANCO – Assinante do contrato**ATO DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102**, de 12 de março de 2019.

Súmula: Altera de 72 para 96 parcelas os empréstimos na modalidade de consignados em folha de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos da Municipalidade.

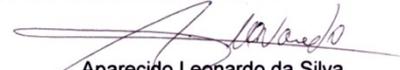
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (RI), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 101, de 25/02/2019, devidamente publicado no Diário Eletrônico no dia 1/3/2019 e no Jornal O Regional em 2/3/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“ § 2º Prestações até o máximo de 96 (noventa e seis) parcelas”.

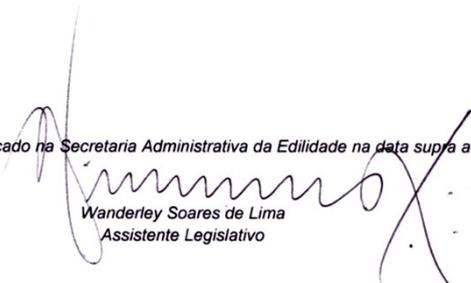
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 12 de março de 2019.


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente


Mario Sergio Reati
Primeiro Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Edilidade na data supra acima.


Wanderley Soares de Lima
Assistente Legislativo
Site: www.formosadoeste.pr.gov.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.gov.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR